



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

27  
PUBLICADO

LEI Nº 204 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1. 975.

Acrescenta faixa à atual zona urbana de MONNERAT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu ' sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica acrescentada à atual zona urbana ' de Monnerat, 2º distrito deste Município, para efeito de tribu tação do Imposto sobre a Propriedade - Predial e Territorial ' Urbana, na forma do art. 32, da Lei-Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL - uma faixa def limitada por uma poligonal - envolvente da atual zona urbana, com a equidistância de 1.010 mts. ' hum mil e dez metros).

Art. 2º - O Poder Executivo, providenciará den- tro do prazo de 180 ( cento e oitenta ) dias, a elaboração da planta da nova zona urbana resultante da aplicação desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.976, revogando-se as disposições em con- trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 17 DE NO- VEMBRO DE 1. 975.

*Victorino Araújo de Barros*

= VICTORINO ARAÚJO DE BARROS =

= PREFEITO =